



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29 / 05 / 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.430

**Denomina logradouro público
no bairro Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Manoel Crescêncio de Queiroz** o logradouro público com início na Rua José Francisco Bertholdo (ponto de coordenadas UTM E= 362.503,84 e N= 7.754.456,56), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.588,26 e N= 7.754.418,03), no bairro Santos Dumont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2648905/08
/stn